

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Alfredo Jorge Silva, professor catedrático da Universidade Técnica de Lisboa, e Aura Antunes Colaço, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 24 de Julho de 2007, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José Manuel de Melo Henriques Almeida satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

23 de Agosto de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 21 177/2007

Por despacho da directora regional de Educação do Norte de 20 de Julho de 2007, foi autorizada a colocação em regime de requisição do licenciado Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, para exercer funções técnico-pedagógicas na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, no âmbito do programa de formação contínua em Matemática dos 1.º e 2.º ciclos. A referida requisição é válida até 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 21 178/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Agosto de 2007, o mestre João Carlos Lourenço Nunes foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, assistente do 1.º triénio, precedendo concurso, para a Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos à data da aceitação da nomeação.

24 de Agosto de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 21 179/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 14 de Agosto de 2007, e de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 85/95, de 18 de Outubro, e com o previsto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, designo como minha substituta legal, durante a minha ausência por motivo de férias no período de 20 a 31 de Agosto, a vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Maria de Fátima Armas Gonçalves.

22 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 21 180/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 5 de Abril de 2007, se publicita que foi nomeado, em regime de nomeação definitiva, na categoria de professor-adjunto, área científica de Engenharia Informática e de Sistemas, do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, cuja estrutura orgânica se encontra aprovada pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e a sua organização definida pelo despacho n.º 410/98 (2.ª série), publicado em 8 de Janeiro de 1998, com efeitos a partir de 24 de Março de 2007, por força do disposto no n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o mestre José Manuel Meireles Marinho, ficando a ser remunerado pelo escalão 3, índice 210.

22 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Lemos Ferreira Alves Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 21 181/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente deste Instituto de 3 de Agosto de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 27 de Julho de 2007, a contratação, nos termos do artigo 8.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparada a assistente no Departamento de Ciências Exactas e do Ambiente, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra, deste Instituto, da mestre Paula Martins de Almeida Mota Varejão, pelo período de 10 de Setembro de 2007 a 17 de Fevereiro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 100.

23 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves*.

Rectificação n.º 1507/2007

Por ter saído com inexactidão o texto do despacho (extracto) n.º 16 067/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007, relativo ao docente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto, Hélder José da Silva Simões, rectifica-se que onde se lê «com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 100» deve ler-se «com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 135».

21 de Agosto de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 21 182/2007

Por despacho de 3 de Agosto de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, a Emídio Maximiano Ferreira, professor-adjunto da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 3 e 12 de Setembro de 2007.

3 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho n.º 21 183/2007

Delegação e subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (publicados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, e 6/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006), pelo n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, pelos artigos 4.º, 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego no vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, professor João Paulo dos Santos Marques, as competências:

- Relativas à contratação do pessoal docente das escolas em regime estatutário, incluindo as competências previstas no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com exclusão das matérias relativas a dispensas de serviço e ou equiparação a bolseiro;
- Para autorizar o recrutamento e provimento do pessoal não docente, em qualquer dos regimes legalmente previstos;
- Para assinar os contratos-programa para formação avançada;
- Para coordenar o funcionamento do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública, nos termos da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
- Para presidir ao conselho de coordenação da avaliação do Instituto Politécnico de Leiria, previsto pelo artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- Previstas no artigo 14.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- Para assinar os contratos relativos à realização de obras e com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 99 759, observados os procedimentos legais;
- Relativas à promoção de acções de formação e aperfeiçoamento, ou de reciclagem, de pessoal docente e não docente, bem como para

assinatura dos contratos de formação promovida pelo IPL e dos certificados emitidos pelo IPL, no âmbito da formação ministrada;

i) Para coordenar e conduzir o processo relativo às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, bem como o curso preparatório de acesso ao ensino superior para maiores de 23 anos;

j) Relativas à recolha, tratamento e difusão da documentação e informação com interesse para o Instituto e suas unidades orgânicas;

k) Relativas ao acompanhamento administrativo, científico e pedagógico das unidades orgânicas em regime de instalação;

l) Relativas à avaliação dos cursos das escolas superiores do IPL;

m) Relativas aos processos de mobilidade de alunos em programas nacionais ou internacionais.

2 — Subdelego, dentro dos condicionalismos legais, no vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, professor João Paulo dos Santos Marques, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do despacho n.º 9783/2006 (2.ª série), de 4 de Maio, na redacção dada pelo despacho n.º 23 632/2006, de 20 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, as competências que por este despacho me foram delegadas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pelas alíneas a), b), c), d), e), j), l), m) e o).

3 — A delegação e subdelegação de competências constantes dos números anteriores são efectuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Designo para me substituir nas ausências ou impedimentos o vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, professor João Paulo dos Santos Marques, nos termos do disposto pelo n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

5 — Delego no vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, as competências:

a) Relativas à coordenação da actividade do INDEA — Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados, nomeadamente para analisar, decidir e despachar todos os assuntos relacionados com a gestão corrente que lhe sejam submetidos pelo seu director e que careçam de decisão superior, excluindo as relações com a tutela e com a Direcção-Geral do Ensino Superior e incluindo as competências para assinatura de contratos, protocolos, certidões e certificados, bem como correspondência e demais expediente, com faculdade de subdelegação no director, quanto à assinatura de protocolos, certidões e certificados, correspondência e demais expediente;

b) Para, no âmbito do INDEA, acompanhar os processos de criação e funcionamento de cursos de pós-graduação, incluindo os de mestrado, próprios ou em associação ou parceria com outras instituições de ensino superior, bem como a criação e funcionamento das unidades de investigação;

c) Relativas à coordenação da actividade da UED — Unidade de Ensino à Distância — excluindo as relações com a tutela e com a Direcção-Geral do Ensino Superior e incluindo as competências para assinatura de contratos, protocolos, diplomas, certidões e certificados, bem como correspondência e demais expediente, com faculdade de subdelegação no director, quanto à assinatura de protocolos, certidões e certificados, correspondência e demais expediente;

d) Relativas a todos os assuntos no âmbito do FOR.CET — Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica, excluindo as relações com a tutela e com a Direcção-Geral do Ensino Superior e incluindo as competências para assinatura de contratos, protocolos, diplomas, certidões e certificados e bem como correspondência e demais expediente, com faculdade de subdelegação no director, quanto à assinatura de protocolos, certidões e certificados, correspondência e demais expediente;

e) Relativas ao acompanhamento dos planos e programas de actividade das unidades orgânicas e à preparação dos planos globais e dos programas do Instituto;

f) Relativas ao acompanhamento da elaboração dos relatórios de execução de cada uma das unidades orgânicas;

g) Relativas à organização e desenvolvimento de programas de recuperação dos alunos que tendo concluído o ensino secundário não hajam podido ingressar no ensino superior por não terem obtido a nota mínima exigida nas provas de ingresso;

h) Relativas ao desenvolvimento de programas de formação de activos;

i) Para despachar os assuntos relativos à inserção dos jovens diplomados na vida activa;

j) Relativas ao desenvolvimento e execução de programas no âmbito da sociedade de informação;

k) Relativas ao desenvolvimento de programas visando a transferência de conhecimentos IPL — empresas — IPL;

l) Relativas à cooperação com as escolas secundárias e as escolas profissionais no domínio das formações de nível III e IV;

m) Relativas ao projecto «Incubadora de empresas» desenvolvido em parceria com a NERLEI e a Câmara Municipal de Leiria;

n) Relativas à identificação e desenvolvimento de projectos de investigação e de prestação de serviços;

o) Relativas à reorganização de serviços do Instituto Politécnico de Leiria e suas unidades orgânicas.

6 — A delegação de competências constante do número anterior é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

7 — Delego nos presidentes dos conselhos directivos das escolas integradas no Instituto e na directora da Escola Superior de Artes e Design (ESAD.CR), com faculdade de subdelegarem nos vice-presidentes dos respectivos conselhos directivos e na subdirectora as competências para:

a) Representar o Instituto Politécnico, após o respectivo despacho de homologação, na celebração de convénios, acordos ou protocolos em que a escola respectiva figure como a entidade responsável pelo cumprimento das obrigações ou como titular dos direitos neles estabelecidos;

b) Apresentar, em representação do Instituto, propostas contratuais a terceiros, no âmbito de prestações de serviços a serem realizadas pela respectiva escola;

c) Autorizar a cedência dos espaços afectos à escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras actividades temporárias, nos termos de regulamento geral a aprovar;

d) Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados no artigo 87.º do regulamento n.º 134/2007, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, o pagamento de propinas em número de prestações superior ao fixado nos termos do artigo 85.º do referido regulamento, assim como a isenção do pagamento das penalizações resultantes da constituição em mora no pagamento;

e) A competência para autorização do uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional, ao pessoal docente e não docente das respectivas escolas, desde que haja cobertura orçamental.

8 — Subdelego, dentro dos condicionalismos legais, nos órgãos máximos das escolas integradas no Instituto, incluindo da Escola Superior de Artes e Design (ESAD.CR), ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 9783/2006 (2.ª série), de 4 de Maio, na redacção dada pelo despacho n.º 23 632/2006, de 20 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, as competências que por este despacho me foram delegadas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pela alínea f), condicionadas à prévia autorização da despesa, e pela alínea p), até ao montante de € 25 000, condicionadas à prévia autorização da despesa. No prazo de cinco dias úteis contados da data dos despachos proferidos ao abrigo da presente subdelegação de competências devem ser remetidas ao Instituto cópias dos referidos despachos para que o Instituto possa dar cumprimento ao disposto no n.º 5 do despacho do Ministro.

9 — A delegação prevista na alínea e) do n.º 7 e a subdelegação prevista no número anterior não abrangem as competências relativas para autorização de actos respeitantes aos próprios, que reservo.

10 — A delegação e subdelegação de competências constantes dos n.ºs 7 e 8 são efectuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

11 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, incluindo os referidos no n.º 9, tenham sido praticados pelos titulares dos órgãos atrás referidos desde a sua posse.

12 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, incluindo os referidos no n.º 9, tenham sido praticados pelos titulares dos órgãos atrás referidos desde a minha posse.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho n.º 21 184/2007

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeio o Doutor João Amaro de Matos, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, para integrar o júri de provas públicas para professor-coordenador para a área científica de Economia, aberto